



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

ADITAMENTO Nº 007 AO EDITAL Nº 023/DE-DET/2019

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO
NOS COLÉGIOS TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR PARA O ANO LETIVO DE 2020**

COLÉGIO TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR DE PELOTAS

O diretor de Ensino da Brigada Militar e o Comandante do Colégio Tiradentes da Brigada Militar/Pelotas, no uso de suas atribuições e de acordo com os regramentos previstos no **EDITAL Nº023/DE-DET/2019**, em consonância com os princípios administrativos, **CONVOCA** os candidatos **SUPLENTE**S para realização da matrícula no dia **15 de janeiro de 2020**, às 13:30h, na Sede do Colégio Tiradentes de Pelotas, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 546 - Bairro Fragata.

1. CANDIDATOS SUPLENTES DAS VAGAS DA COMUNIDADE EM GERAL - VISTO NÃO HAVER SUPLENTES ALUNOS DAS VAGAS DESTINADAS AOS FILHOS OU DEPENDENTES DE POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES

Nº Ord	Nome	RG	Nº Inscrição	Classificação
1	HENRIQUE DA PAZ CONCEIÇÃO	3133596472	188	1º Suplente
2	MARIA EUGÊNIA LOVATO	1132668276	190	2º Suplente
3	MYLENA POSSAS SOARES	7136029605	012	3º Suplente
4	JULIA XAVIER MIRANDA	1126439288	193	4º Suplente
5	ISABELLA BURCHARDT FERREIRA	1124495597	105	5º Suplente
6	EDUARDA KREWER	6113637059	006	6º Suplente
7	MILENA CARDOSO NEITZEL	1101577541	064	7º Suplente
8	CAUÃ MUNIZ DE AZAMBUJA	2123315992	086	8º Suplente
9	AMANDA FERNANDES FREITAS DA SILVA	3121600542	241	9º Suplente

2. Para a matrícula os **CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DOS SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS**, bem como observar a data e horário para a realização da matrícula. No dia da matrícula serão repassadas as informações pertinentes ao uniforme escolar, também serão repassadas as informações pertinentes ao início da semana de adaptação. SALIENTO que os candidatos deverão observar os itens 10, 10.1, 10.2 e 10.3 do edital do concurso por ocasião da matrícula, haja vista a possibilidade de perder a vaga no colégio.

3. Considerando que há escolas em greve, os candidatos oriundos de escolas em tal situação, que por esse motivo não conseguirem o certificado de conclusão do ensino fundamental e nem um atestado de conclusão, deverão apresentar no ato da matrícula, um documento da escola comprovando que o ano letivo ainda não encerrou, e se possível, com uma data de previsão de divulgação do resultado final para posteriormente apresentar o documento exigido na letra “d” do item 10.1 do Edital nº 023/DE-DET/2019., devendo apresentar até o início do ano letivo o certificado de conclusão para que a matrícula seja efetivada.

Quartel em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2020.



MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA – Ten Cel QOEM
Diretor Interino de Ensino